



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2025.

Mensagem N.º 056/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

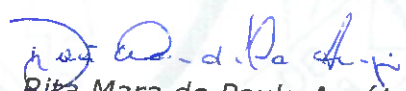
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Governo.

Justificamos este pedido de Lei, considerando a redução de custos com divulgação e publicidade e a necessidade de viabilizar o pagamento do Convênio nº 248/2022 celebrado entre o Município de Telêmaco Borba e o Departamento de Polícia Penal – DEPPEN.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de manter as atividades da secretaria supra citada referente ao Convênio com o Departamento de Polícia Penal – DEPPEN.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 155.000,00."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Municipal de Governo		
02.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretário SGG e do Gabinete do Prefeito.		
38 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	155.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			155.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Municipal de Governo		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2008	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação		
56 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	155.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			155.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

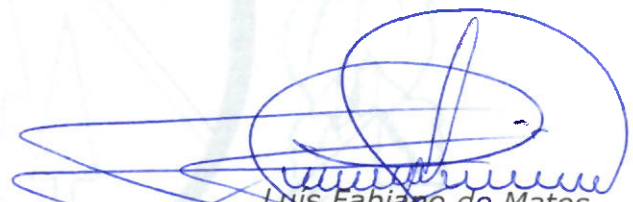
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município